



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL.: (32) 3261-1285 - FAX (32) 3261-3013 - e-mail: pmsjn@sinet.com.br
CAIXA POSTAL 3 - CEP: 36.680-000

LEI Nº 2412, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006

Autoriza Abertura de Crédito Suplementar

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, até o limite de R\$ 22.143,20 (vinte e dois mil cento e quarenta e três reais e vinte centavos), às seguintes dotações do Orçamento do Município de São João Nepomuceno.

Órgão 1 - Câmara Municipal de São João Nepomuceno

Unidade 1 - Câmara Municipal

Sub Unidade 0 - Câmara Municipal

01.0031.001.1.0001 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
01.0031.001.2.0001 - 3.3.90.36	Outros Serv Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 8.000,00
01.0031.001.2.0001 - 3.3.90.39	Outros Serv Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 4.143,20

Total: R\$ 22.143,20

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município de São João Nepomuceno:

Órgão 1 - Câmara Municipal de São João Nepomuceno

Unidade 1 - Câmara Municipal

Sub Unidade 0 - Câmara Municipal

01.0031.001.1.0003 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
01.0031.001.1.0004 - 4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	R\$ 8.000,00
01.0031.001.2.0001 - 3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado	R\$ 2.900,00
01.0031.001.2.0001 - 3.1.90.16	Outras Desp. Variáveis - P. Civil	R\$ 400,00
01.0031.001.2.0001 - 3.3.90.14	Diárias - Civil	R\$ 1.500,00
01.0031.001.2.0001 - 3.3.90.35	Serviços de Consultoria	R\$ 1.940,00
01.0031.001.2.0001 - 3.3.90.92	Desp. de Exercícios Anterior	R\$ 558,20
01.0031.001.2.0001 - 3.3.90.93	Indenizações e Restituições	R\$ 1.200,00
01.0031.001.2.0003 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P Jur.	R\$ 1.440,00
01.0031.001.2.0004 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P Jur.	R\$ 1.000,00
01.0031.001.2.0005 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P Jur.	R\$ 1.205,00

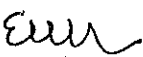
Total: R\$ 22.143,20


Art. 3º A regulamentação desta Lei deverá ser feita pelo Executivo através de Decreto específico.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, paço da municipalidade em 24 de novembro de 2006.


Edmea Moreira Machado
Prefeita Municipal

Certifico que publiquei esta Lei
retro em 24/11/06, conforme o
artigo 129 § 1º da LOM, que ficará afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

Ass: Funcionário Responsável
CPF: 334.203.006-20